



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BOEING E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.406.668/0001-57**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.284, na cidade de Palmital, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Rocha** portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na cidade de Palmital, CEP 86.870-000 seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 047/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021** até o dia 27 de dezembro de 2024”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021** até o dia 27 de dezembro de 2024”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) mensais referente aos softwares sem reajuste, perfazendo um total de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)”, para o valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (15/12/2023).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

BOEING E ROCHA LTDA
Paulo Rocha – Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 242/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de LICENÇA – PRÊMIO a(o) servidor(a) **CLAUDINEIA ALVES DA SILVA MEDEIRO** matrícula Nº 259, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 a 28/12/2019, a serem gozados do dia 17/01/2024 ao dia 31/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 243/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de LICENÇA – PRÊMIO a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA**, matrícula Nº 441, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2019 a 14/12/2023, a serem gozados do dia 02/01/2024 ao dia 16/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 244/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de LICENÇA – PRÊMIO a(o) servidor(a) **SEVERINA DE ARAUJO MIGUEL**, matricula Nº 11, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo de 28/12/2010 a 26/12/2013, a serem gozados do dia 02/01/2024 ao dia 16/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 245/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a(o) servidor(a) **SOLANGE MAIA**, matrícula Nº 449, ocupante do cargo de Assistente Social pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2016, a serem gozados do dia 14/02/2024 ao dia 28/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dias quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 246/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a(o) servidor(a) **VIVIANE MAZUCO**, matrícula Nº 174, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 26/12/2013 a 25/12/2016, a serem gozados do dia 25/01/2024 ao dia 08/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº247/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
710 - 3.3.90.30.00.00 – 1073	Material de Consumo	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
712 – 3.3.90.30.00.00 – 1073	Material de Consumo	50.000,00
713 – 3.3.90.39.00.00 – 1073	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
	TOTAL	82.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção do Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
311 – 3.3.90.93.00.00 – 303	Indenizações e Restituições	500,00
299 – 3.3.90.30.00.00 – 1073	Material de Consumo	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL	50.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento Obras	
714 – 3.3.90.30.00.00 – 1073	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL	197.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Lei Complementar nº 201/2023.	
	TOTAL	147.000,00

ANULAÇÃO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
305 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
306 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	50.500,00
	TOTAL GERAL	

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 276/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **MANOEL LIMA RIBEIRO**, matrícula N° 184, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, a serem gozadas do dia 02/01/2024 ao dia 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 277/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Governo, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
800	GABRIEL PAZIO PRADO DOS SANTOS	11/02/2022 A 10/02/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
432	ARI PRUDENCIO DA SILVA	10/05/2022 A 09/05/2023	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 278/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
347	ANA VITORIA ADÃO	04/01/2020 A 03/01/2021	03/01/2024 A 01/02/2024
483	VANUZA SOUZA NEVES DOS SANTOS	19/03/2022 A 18/03/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
661	MARIA VANDERLEIA SUTIRO DE LARA	03/04/2021 A 02/04/2022	03/01/2024 A 17/01/2024
259	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA MEDEIRO	21/06/2021 A 20/06/2022	02/01/2024 A 16/01/2024
280	ROSANA ALVES SANTANA	18/07/2021 A 17/07/2022	02/01/2024 A 31/01/2024
295	MARIA DE FATIMA SANTANA	10/11/2021 A 09/11/2022	15/01/2024 A 13/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 279/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
185	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	01/06/2021 A 31/05/2022	02/01/2024 A 16/01/2024
498	AUGUSTO APARECIDO CICATTO	01/02/2022 A 31/01/2023 01/02/2023 A 31/01/2024	12/01/2024 A 26/01/2024 27/01/2024 A 10/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 280/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviário, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
279	ADEMIR RODRIGUES PAULINO	23/06/2022 A 22/06/2023	19/01/2024 A 02/02/2024
791	EDINO BAUMER	17/11/2022 A 16/11/2023	02/01/2024 A 16/01/2024
620	GILBERTO NATALINO FERNANDES	15/09/2022 A 14/09/2023	16/01/2024 A 14/02/2024
344	IDEMAR JOSE BELETI	01/09/2022 A 31/08/2023	19/01/2024 A 02/02/2024
609	JUAREZ JOÃO DE SOUZA	13/07/2022 A 12/07/2023	15/01/2024 A 29/01/2024
608	MARCOS DE ANDRADE NECKEL	11/07/2022 A 10/07/2023	22/01/2024 A 05/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 281/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
181	ANDREIA BONFIM ORTIZ	19/02/2021 a 18/02/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
828	GABRIELA DA SILVA MANCINI	21/10/2022 a 20/10/2023	02/01/2024 a 16/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 282/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
445	REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO	22/01/2022 A 21/01/2023	12/01/2024 A 26/01/2024
175	ISMAEL IBERS GOEDERT	15/03/2022 A 14/03/2023	08/01/2024 A 06/02/2024
110	CELIA LUZIA DA SILVA	01/07/2021 A 30/06/2022	02/01/2024 A 16/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 283/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
226	DILEUSA GUEDERT PAULINO	01/11/2021 A 31/10/2022 01/11/2022 A 31/10/2023	11/01/2024 A 25/01/2024 26/01/2024 A 09/02/2024
58	MARINA AP. DE CARVALHO VICENTINO	01/03/2022 A 28/02/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
101	ROSANGELA AP. ROSA DE OLIVEIRA	01/07/2022 A 30/06/2023	03/01/2024 A 01/02/2024
436	LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO	10/05/2022 A 09/05/2023	02/01/2024 A 16/01/2024
776	ANDRIELLY KECTILIN S. DE OLIVEIRA	18/06/2022 A 17/06/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
757	ADRICELI IUSKOW XAVIER	05/01/2022 A 04/01/2023	29/01/2024 A 12/02/2024
192	JOAQUIM SOUZA SILVA	01/06/2022 A 31/05/2023	24/01/2024 A 22/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 284/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
430	MOISES DOMINGO PEREIRA	10/05/2022 A 09/05/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
449	SOLANGE MAIA	01/07/2021 A 30/06/2022	15/01/2024 A 13/02/2024
696	VALERIA TAVARES LUIZ	04/06/2022 A 03/06/2023	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 285/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **JEOVANNY DE MELO ALLI**, matrícula Nº 284, lotado no cargo efetivo de Farmacêutico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/08/2022 a 14/08/2023, a serem gozadas do dia 11/01/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 286/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **JESSICA DA SILVA MENDES**, matrícula Nº 764, lotada no cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Tributos, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 15/01/2022 a 14/01/2023, a serem gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2363 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 287/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **ELEN SILVA DE SOUZA** matrícula Nº 763 lotada no cargo em Comissão de Diretor de Tesouraria, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 12/01/2021 a 11/01/2022, a serem gozadas do dia 08/01/2024 a 22/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (15/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal